



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016 **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2016**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS,
E A EMPRESA CAMPOS & COSTA LTDA -
ME, NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.467.921/0001-12, sediada na Trav: Paula Marques nº 192, Bairro Catedral, na cidade de Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. WALDECIR ARANHA MAIA** Secretário a Municipal de Saúde.

CONTRATADA

CAMPOS & COSTA LTDA -ME, pessoa jurídica de direito interno privado, com sede na Trav: Raimundo Oliveira nº 4012, CEP: 68.372-612, telefone: (93) 3515-1620 – Altamira-Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 17.073.738/0001-81, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua proprietária a Sr.^a **WITHAMARA DA COSTA CAMPOS**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 3694012 SSP/PA e do CPF nº 746.435.412-53, residente e domiciliado à Rua Raimundo de Oliveira, nº 4009, Bairro Jardim Independente I– Altamira-Pará.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2016**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 544/2014, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto O fornecimento de **MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR)**.

ITEM	LOTE – 04 – MEDICAMENTO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Ranitidina 150mg	Geolab	cp	79.000	0,28	22.120,00
02	Secnidazol 1000mg	Prati	cp	54.000	1,20	64.800,00
03	Sinvastatina 20mg	Cimed	cp	250.000	0,18	45.000,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

04	Sulfa+trimetropina 400mg+80mg comprimido	Prati	cp	140.000	0,18	25.200,00
05	Sulfato ferroso 40mg comprimido	Prati	cp	465.000	0,07	32.550,00
06	Sais para reidratação oral envelope 27,9g	Prati	env	20.000	0,90	18.000,00
07	Albendazol 40mg/ml susp oral	Cimed	fr	7.000	2,10	14.700,00
08	Amoxicilina 250 mg suspensão	Prati	fr	7.900	4,00	31.600,00
09	Ampicilina susp	Prati	fr	1.500	4,00	6.000,00
10	Azitromicina 600mg susp.	Prati	fr	2.100	6,00	12.600,00
11	Benzoato de benzila - 100ml	Sobral	fr	1.500	2,69	4.035,00
12	Brometo ipratropio 0,025%, frasco c/ 20ml - atrovente	Mariol	fr	2.100	2,60	5.460,00
13	Bromidrato de fenoterol, frasco com 20ml	Hipolabor	fr	1.000	2,60	2.600,00
14	Buscopan (n-butyl escopolamina)	Hipolabor	fr	3.100	8,00	24.800,00
15	Cloridrato de ambroxol 130mg xarope adulto	Natulab	fr	7.400	2,85	21.090,00
16	Cloridrato de ambroxol 15mg xarope pediátrico	Natulab	fr	8.200	2,90	23.780,00
17	Cloridrato de cefalexina sódica 250 mg susp.	Teuto	fr	4.100	9,00	36.900,00
18	Dexametazona 0,4 mg 100ml	Teuto	fr	2.400	2,70	6.480,00
19	Dexclorfeniramina - histamim 0,5ml	Prati	fr	5.900	2,80	16.520,00
20	Diclofenaco resinato - gotas	Cimed	fr	1.000	3,60	3.600,00
21	Dipirona sódica gotas	Sobral	fr	3.300	1,10	3.630,00
22	Óxido de zinco + vitamina a, d - pomada - assadura	Prati	tb	234	3,99	933,66
23	Polivitamínico-complexo b	Natulab	fr	6.474	3,80	24.601,20
	TOTAL DO LOTE 04					446.999,86

ITEM	LOTE - 05 - MEDICAMENTO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Eritromicina 250mg/5ml 60ml	Prati	fr	1.000	6,00	6.000,00
02	Hidróxido de alumínio 0,1mg suspensão	Prati	fr	5.700	3,72	21.204,00
03	Ibuprofeno gotas	Natulab	fr	5.900	3,63	21.417,00
04	Mebendazol 200mg/ml	Sobral	fr	4.800	2,05	9.840,00
05	Metoclopramida gotas (plasil)	Sanofi	fr	3.900	2,88	11.232,00
06	Metronidazol 200mg/5ml	Prati	fr	3.510	2,70	9.477,00
07	Nistatina 100.000 ui/ml suspensão oral 50 ml	Prati	fr	1.500	4,19	6.285,00
08	Paracetamol - 200mg/ml 10 ml gotas	Sobral	fr	10.000	1,10	11.000,00
09	Protovit plus	Bayer	fr	3.000	17,00	51.000,00
10	Simeticona - 75mg- gotas	Mariol	fr	6.200	2,88	17.856,00
11	Sulfa+trimetropina 200mg+40mg suspensão	Prati	fr	1.700	2,50	4.250,00
12	Sulfato de salbutamol xarope	Teuto	fr	1.500	1,90	2.850,00
13	Sulfato ferroso 12,5mg suspensão	Natulab	fr	1.500	3,00	4.500,00
14	Sulfato ferroso 125mg gotas	Natulab	fr	2.000	3,00	6.000,00
15	Cetoconazol 30 gr - creme	Sobral	tb	9.000	2,50	22.500,00
16	Colagenase + cloranfenicol 0,01g c/30g	Cristália	tb	3.000	20,20	60.600,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

17	Dexametasona 10mg creme	Prati	tb	10.000	1,58	15.800,00
18	Metronidazol - creme vaginal+aplicadores	Prati	tb	3.000	7,35	22.050,00
19	Metronidazol - nistatina- 500mg - creme vaginal	Prati	tb	10.000	6,00	60.000,00
20	Miconazol - creme vaginal + aplicador	Prati	tb	1.500	9,77	14.655,00
21	Neomicina+bacitracina 5mg creme	Prati	tb	10.000	1,77	17.700,00
22	Nistatina 500mg - creme vaginal	Prati	tb	4.000	7,44	29.760,00
	TOTAL DO LOTE 05					425.976,00

ITEM	LOTE – 08 – MATERIAL TÉCNICO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Campo operatório 45x50 pctc/50und	Real Minas	pct	1.000	79,00	79.000,00
02	Cânula de guedel nº 01	Abc	und	25	5,12	128,00
03	Cânula de guedel nº 02	Abc	und	25	5,12	128,00
04	Cânula de guedel nº 03	Abc	und	25	5,12	128,00
05	Cânula de guedel nº 04	Abc	und	25	5,12	128,00
06	Cânula de guedel nº 05	Abc	und	25	5,12	128,00
07	Cânula de guedel nº 06	Abc	und	25	5,12	128,00
08	Capa para colchao casca de ovo	Trimed	und	156	103,00	16.068,00
09	Clamp umbilical pct c/ 100und	Solidor	pct	47	74,40	3.496,80
10	Clorexedina solução tensoativos 2% (degermante) frc. 1.000 ml	Rioquímica	frc	780	26,04	20.311,20
11	Colchão casca de ovo	Terra Flex	und	78	166,00	12.948,00
12	Coletor de urina desc. Inf. Feminino-pct c/10 und	J Prolab	pct	150	9,21	1.381,50
13	Coletor de urina desc. Inf. Masculino-pct c/10 und	J Prolab	pct	150	9,21	1.381,50
14	Coletor universal 50 ml c/ espátula	J Prolab	und	18.720	0,51	9.547,20
15	Coletor universal 50 ml p/ urina	J Prolab	und	2.000	0,51	1.020,00
16	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 9fios pct c/500	Real Minas	pct	5.000	13,55	67.750,00
17	Curativo adesivo c/500	Labor Import	cx	30	16,00	480,00
18	Curativo alginato de cálcio 15x25 c/10	Casex	cx	12	650,00	7.800,00
19	Curativo carvão ativado com prata 10x10cm c/ 10	Casex	cx	12	558,00	6.696,00
20	Curativo carvão ativado com prata 10x20cm c/10	Casex	cx	12	911,40	10.936,80
21	Curativo hidrocoloide 20x20	Casex	pct	12	66,00	792,00
22	Curativo hidrocoloide 10x10	Casex	und	12	24,00	288,00
23	Curativo hidrogel	Casex	und	10	54,00	540,00
24	Curativo tegaderm 1622w 4,4x4,4cm	Casex	und	10	11,00	110,00
25	Curativo tegaderm 1624w 6x7cm	Casex	und	10	13,00	130,00
26	Curativo tegaderm 1626w 10x12cm	Casex	und	10	36,00	360,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

27	Curativo tegaderm 1627w 10x25cm	Casex	und	10	69,50	695,00
TOTAL DO LOTE 08						242.500,00

ITEM	LOTE – 09 – MATERIAL TÉCNICO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Dreno de penrose nº 1 estéril s/gazes	Inovatex	und	100	2,98	298,00
02	Dreno de penrose nº 2 estéril s/gazes	Inovatex	und	400	3,16	1.264,00
03	Dreno de penrose nº 3 estéril s/gazes	Inovatex	und	400	3,35	1.340,00
04	Dreno de penrose nº 4 estéril s/gazes	Inovatex	und	200	3,35	670,00
05	Dreno de sucção nº 3.2 mm	Portovac	und	16	30,00	480,00
06	Dreno de sucção nº 4.8 mm	Portovac	unid	16	30,00	480,00
07	Dreno de sucção nº 6.4 mm	Portovac	unid	16	30,00	480,00
08	Dreno torácico nº 20 estéril	Med Sharp	unid	16	9,00	144,00
09	Dreno torácico nº 22 estéril	Med Sharp	unid	30	9,00	270,00
10	Dreno torácico nº 28 estéril	Med Sharp	unid	30	9,00	270,00
11	Dreno torácico nº 36 estéril	Med Sharp	unid	100	9,00	900,00
12	Dreno torácico nº 38 estéril	Med Sharp	unid	120	9,00	1.080,00
13	Eletrodo p/ monitorização cardíaca adulto/infantil	Solidor	unid	36.000	0,47	16.920,00
14	Equipo macro gotas fotosensível	Embramed	unid	500	17,00	8.500,00
15	Equipo macrogotas com injetor lateral	Medsonda	unid	50.000	1,80	90.000,00
16	Equipo micro bureta 100ml	Embramed	unid	60	10,00	600,00
17	Equipo microgotas com injetor lateral	Medsonda	unid	4.000	1,80	7.200,00
18	Equipo para bomba de seringa st 20	Samtronic	unid	1.560	15,00	23.400,00
19	Equipo volumétrico ágil vl on 90 - freseneos	Fresenius	unid	1.200	46,00	55.200,00
20	Equipo volumétrico ágil vl st 01 - freseneos - simples	Fresenius	unid	1.200	40,00	48.000,00
21	Escova de dergemação c/ clorexedina	Vickpharma	unid	8.000	2,29	18.320,00
22	Estetoscópio adulto	Solidor	unid	50	23,00	1.150,00
23	Estetoscópio infantil	Solidor	unid	20	26,00	520,00
24	Estetoscópio neo	Solidor	unid	15	26,00	390,00
25	Fio guia para intubação adulto	Oxigel	unid	30	51,00	1.530,00
26	Fio guia para intubação infantil	Oxigel	unid	30	50,90	1.527,00
27	Fita hospitalar 16x50mm	Missner	rl	1.500	5,00	7.500,00
28	Fita para autoclave 19mmx30mm	Missner	rl	936	5,00	4.680,00
29	Fralda geriatria "g" pct c/ 08 und	Sapeca	pct	2.000	15,00	30.000,00
30	Fralda geriatria "m" pct c/ 08 und	Sapeca	pct	100	15,00	1.500,00
31	Fralda infantil "g" pct c/ 16 und	Sapeca	pct	400	14,00	5.600,00
32	Fralda infantil "m" pct c/ 16 und	Sapeca	pct	1.000	14,00	14.000,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

33	Fralda infantil "p" pct c/ 16 und	Sapeca	pct	700	14,00	9.800,00
34	Frasco para nutrição enteral estéril taylor 300ml	Taylor	frc	50	4,19	209,50
35	Frasco para nutrição enteral estéril taylor 500ml	Taylor	frc	50	4,19	209,50
36	Hastes flexíveis c/ ponta algo- dão (puro algodão, seguro e absorvente, antigerme) c/75	Bella Cotton	cx	60	1,80	108,00
37	Hidrogel geleia	Casex	und	20	23,00	460,00
TOTAL DO LOTE 09						355.000,00

ITEM	LOTE – 10 – MATERIAL TÉCNICO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Kit - sistema de drenagem mediastinal torácico nº 20 estéril (tampa de vedação rosqueada om 02 ou 03 saídas), frasco com tubo de mariot (tubo interno); suporte para posicionamento vertical 1.000ml; tubo extensor; pinça ou clamp (corta fluxo); sistema de fixação ao leito; dreno radiopaco multiperfurado nº 20; conector dreno tubo.	Bioservic	Kit	15	50,00	750,00
02	Kit - sistema de drenagem mediastinal torácico nº 22 estéril (tampa de vedação rosqueada om 02 ou 03 saídas), frasco com tubo de mariot (tubo interno); suporte para posicionamento vertical 1.000ml; tubo extensor; pinça ou clamp (corta fluxo); sistema de fixação ao leito; dreno radiopaco multiperfurado nº 22; conector dreno tubo.	Bioservic	Kit	20	50,00	1.000,00
03	Kit - sistema de drenagem mediastinal torácico nº 28 estéril (tampa de vedação rosqueada om 02 ou 03 saídas), frasco com tubo de mariot (tubo interno); suporte para posicionamento vertical 1.000ml; tubo extensor; pinça ou clamp (corta fluxo); sistema de fixação ao leito; dreno radiopaco multiperfurado nº 28; conector dreno tubo.	Bioservic	kit	20	50,00	1.000,00
04	Kit - sistema de drenagem mediastinal torácico nº 36 estéril (tampa de vedação rosqueada om 02 ou 03 saídas), frasco com tubo de mariot (tubo interno); suporte para posicionamento vertical 1.000ml; tubo extensor; pinça ou clamp (corta fluxo); sistema de fixação ao leito; dreno radiopaco multiperfurado nº 36; conector dreno tubo.	Bioservic	kit	40	50,00	2.000,00
05	Kit - sistema de drenagem mediastinal			40	50,00	2.000,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

	torácico nº 38 estéril (tampa de vedação rosqueada com 02 ou 03 saídas), frasco com tubo de mariot (tubo interno); suporte para posicionamento vertical 1.000ml; tubo extensor; pinça ou clamp (corta fluxo); sistema de fixação ao leito; dreno radiopaco multiperfurado nº 38; conector dreno tubo.	Bioservic	Kit			
06	Lâmina de bisturi nº 15 cx c/100 unid	Labor Import	cx	50	32,00	1.600,00
07	Lâmina de bisturi nº 23 cx c/100 unid	Labor Import	cx	400	32,00	12.800,00
08	Lamina de bisturi nº 11	Labor Import	cx	15	26,00	390,00
09	Aparelho de barbear descartável	Gillete	und	1.000	2,00	2.000,00
10	Luva cirúrgica estéril n. 6.0	Cremer	par	1.000	1,70	1.700,00
11	Luva cirúrgica estéril n. 6.5	Cremer	par	5.000	1,70	8.500,00
12	Luva cirúrgica estéril n. 7.0	Cremer	par	10.000	1,70	17.000,00
13	Luva cirúrgica estéril n. 7.5	Cremer	par	10.000	1,70	17.000,00
14	Luva cirúrgica estéril n. 8.0	Cremer	par	2.400	1,70	4.800,00
15	Luva cirúrgica estéril n. 8.5	Cremer	par	300	1,70	510,00
16	Luva procedimento g cx c/100	Cremer	cx	2.000	22,00	44.000,00
17	Luva procedimento m cx c/100	Cremer	cx	5.000	23,55	117.750,00
18	Luva procedimento p cx c/100	Cremer	cx	5.500	24,00	132.000,00
19	Malha tubular 10 cm	Polar Fix	und	40	10,00	400,00
20	Malha tubular 15 cm	Polar Fix	und	40	15,00	600,00
21	Malha tubular 6 cm	Polar Fix	und	40	8,00	320,00
22	Mascara de silicone coxim adulto	Protec	und	30	110,00	3.300,00
23	Mascara de silicone coxim infantil	Protec	und	30	110,00	3.300,00
24	Mascara de silicone coxim r. Nato	Protec	und	30	110,00	3.300,00
25	Mascara de venturi para oxigenoterapia adul	Biotec	und	50	55,00	2.750,00
26	Mascara de venturi para oxigenoterapia inf	Biotec	und	50	54,90	2.745,00
27	Mascara desc. Contra bacilos p/ tuberculose n 95 - c/20 und.	Descapak	pct	40	70,00	2.800,00
28	Máscara descartável c/ elástico pct c/50 und.	Labor Import	pct	600	10,00	6.000,00
29	Mascara laríngea nº 3.0	H Siner	und	30	100,00	3.000,00
30	Mascara laríngea nº 3.5	H Siner	und	30	101,00	3.030,00
31	Máscara para nebulização adulto	Medicate	kit	150	13,50	2.025,00
32	Máscara para nebulização infantil	Medicate	kit	100	13,50	1.350,00
	TOTAL DO LOTE 10					401.000,00

ITEM	LOTE – 14 – MATERIAL TÉCNICO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Tala de papelão descartável G 70x20 c/ 10	Tecnimed	cx	150	18,00	2.700,00
02	Tala de papelão descartável M 50x20 c/ 10	Tecnimed	cx	150	13,00	1.950,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

03	Tala de papelão descartável P 730x20 c/ 10	Tecnimed	cx	150	9,00	1.350,00
04	Faixa de smart 10cm	Netfarma	und	10	37,00	370,00
05	Faixa de smart 15cm	Netfarma	und	10	46,50	465,00
06	Faixa de smart 20cm	Netfarma	und	10	54,00	540,00
07	Glicerina líquida - 100ml	Vickpharma	und	10	6,62	66,20
08	Tela de prolene nº 15	Ethicon	und	30	110,00	3.300,00
09	Tela de prolene nº 30	Ethicon	und	16	152,00	2.432,00
10	Termohigrometros para ambientes	J Prolab	und	30	120,00	3.600,00
11	Tira leite eletrico	G. Tech	und	15	23,50	352,50
12	Torneirinha 3 vias c/ 50	Polymed	und	10	1,29	12,90
13	Tubo nasotraqueal aramado nº 7.0	Solidor	und	20	41,39	827,80
14	Tubo nasotraqueal aramado nº 7.5	Solidor	und	20	41,39	827,80
15	Tubo nasotraqueal aramado nº 8.0	Solidor	und	20	41,39	827,80
16	Tubo p/ coleta de gasometria arterial heparinizada 2,0ml li	Interlab	und	300	7,91	2.373,00
TOTAL DO LOTE 14						21.995,00

ITEM	LOTE – 17 – MEDICAMENTO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Imunoglobulina humana 300mg	Behring	amp	120	330,00	39.600,00
02	Surfactante pulmonar exógeno 1,5ml	Abott	amp	50	1.868,00	93.400,00
03	Surfactante pulmonar exógeno 4ml	Abott	amp	120	1.850,00	222.000,00
TOTAL DO LOTE 17						355.000,00

ITEM	LOTE – 20 – MEDICAMENTO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Hidrocortisona 100mg inj.	União Química	amp	8.000	5,90	47.200,00
02	Hidrocortisona 500mg inj.	União Química	amp	6.000	8,00	48.000,00
03	Hidroxido de ferro iii 5ml	Takeda	amp	600	14,00	8.400,00
04	Metilsulfato de neostigmina 0,5mg/ml	União Química	amp	780	2,80	2.184,00
05	Metoclopramida 10mg/2ml	Isofarma	amp	4.000	0,60	2.400,00
06	Metoprolol 5mg	Astrazeneca	amp	150	110,90	16.635,00
07	Nitroglicerina 5mg/ml 10ml	Cristália	amp	20	60,00	1.200,00
08	Nitroglicerina 5mg/ml 5ml	Cristália	amp	25	60,00	1.500,00
09	Nitroprussiato de sódio 25mg/ml 5ml	Cristália	amp	20	12,30	246,00
10	Ocitocina 5ui/ml	União Química	mp	10.000	2,80	28.000,00
11	Omeprazol injetável	Blau	amp	7.800	11,00	85.800,00
12	Oxacilina 500mg	Eurofarma	amp	12.000	6,18	74.160,00
13	Pancurônio 2mg/ml 2ml	Criatália	amp	16	16,00	256,00
14	Ranitidina 25mg inj	Teuto	amp	15.000	1,50	22.500,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

15	Sulfato de atropina 0,25mg/ml inj.	Blau	amp	2.340	0,74	1.731,60
16	Sulfato de magnésio 10% 10ml	Blau	amp	234	1,60	374,40
17	Sulfato de magnésio 50% 10ml	Blau	amp	500	1,86	930,00
18	Terbutalina 0,5 mg inj - terbutil	União Química	amp	156	5,12	798,72
19	Vancomicina 500mg	Blau	amp	800	11,00	8.800,00
20	Bisacodil 5mg	Sobral	cp	3.000	0,37	1.110,00
21	Carvedilol 12,5mg	Geolab	cp	300	1,86	558,00
22	Carvedilol 25mg	Geolab	cp	390	0,45	175,50
23	Carvedilol 3,125mg	Geolab	cp	100	1,80	180,00
24	Caverdilol 25mg	Geolab	cp	100	1,80	180,00
25	Caverdilol 6,5mg	Geolab	cp	100	1,80	180,00
TOTAL DO LOTE 20						353.499,22

ITEM	LOTE - 23 - MATERIAL TÉCNICO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Escova cervical pct c/ 100	Kolplast	pct	150	32,00	4.800,00
02	Espátula de ayres	Labor Import	cx	125	13,00	1.625,00
03	Espéculos grande	Kolplast	und	1.000	2,00	2.000,00
04	Espéculos médio	Kolplast	und	3.500	1,90	6.650,00
05	Espéculos médio com aspiração	Labor Import	und	500	7,00	3.500,00
06	Espéculos pequenos	Kolplast	und	6.000	2,00	12.000,00
07	Fixador citológico - pccu	Kolplast	und	100	15,00	1.500,00
08	Lâmina fosca c/50	Labor Import	cx	150	7,90	1.185,00
09	Porta lâmina c/50 p/ pccu	Labor Import	pct	300	52,80	15.840,00
10	Swab (pccu+cultura c/ 100 und)	Labor Import	pct	150	16,00	2.400,00
TOTAL DO LOTE 23						51.500,00

1.1 - É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$ 2.653.470,08 (Dois Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Oito Centavos)**, conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial /SRP nº 001/2016, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 003/2016.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

4 – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 31/12/2016 a partir da data de sua assinatura.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas-FMS, conforme dotação orçamentária a seguir:

- 10 241 0052 2.071 – Assistência Básica ao Idoso;
- 10 242 0050 2.072 – Assistência aos Portadores de Deficiência;
- 10 301 0052 2.073 – Ações de Redução da Mortalidade Infantil e Materna;
- 10 301 0052 2.074 – Ações Preventivas de Controle de Câncer;
- 10 301 0052 2.075 – Assistência Básica a Gestante;
- 10 301 0052 2.076 – Assistência Básica aos Acidentados e Portadores de Doenças do Trabalho;
- 10 301 0052 2.077 – Assistência Básica às Populações Ribeirinhas
- 10 301 0052 2.079 – Controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus;
- 10 301 0052 2.084 – Controle e Tratamento da Hanseníase e Tuberculose;
- 10 301 0052 2.091 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF;
- 10 301 0052 2.093 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde/PAB;
- 10 301 0052 2.094 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde nas Reservas Extr. Do Xingu, Anfrisio e Iriri;
- 10 301 0052 2.095 – Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF;
- 10 301 0052 2.096 – Manutenção do Programa Saúde na Escola – PSE;
- 10 301 0052 2.097 – Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde – PACS;
- 10 301 0052 2.099 – Controle e Combate ao HIV/AIDS;
- 10 301 0052 2.102 – Manutenção das Ações de Atenção Básica – PAB;
- 10 301 0056 2.104 – Aquisição de Medicamentos Básicos;
- 10 301 0056 2.105 – Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica;
- 10 301 0056 2.107 – Manutenção da Farmácia Popular;
- 10 302 0050 2.108 – Manutenção das Atividades do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) e Serviço de Assistência Especializada (SAE);
- 10 302 0050 2.109 – Manutenção do Programa Novos Exames do Componente do Pré Natal;
- 10 302 0050 2.110 – Manutenção da UCI Neonatal;
- 10 302 0050 2.111 – Manutenção das Atividades do CAPS I;
- 10 302 0050 2.112 – Manutenção das Atividades do CAPS II;
- 10 302 0050 2.114 – Manutenção das Atividades do Centro de Apoio em Diagnóstico;
- 10 302 0050 2.116 – Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação – CER;
- 10 302 0050 2.117 – Manutenção da Unidade Tipo II da Brasília;
- 10 302 0050 2.118 – Manutenção do Programa de Qualificação de Assistência Farmacêutica – QUALIFICAR;
- 10 302 0050 2.119 – Manutenção do Hospital Municipal São Rafael;
- 10 302 0050 2.122 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade;
- 10 302 0050 2.123 – Manutenção de Sala de Estabilização de Castelo de Sonhos;
- 10 302 0054 2.125 – Manutenção da Base Descentralizada do SAMU 192;
- 10 302 0054 2.126 – Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento – UPA;
- 10 302 0054 2.127 – Programa de Incentivo de Assistência à População Indígena – IPAI;
- 10 303 0050 2.128 – Manutenção de Unidades de Acolhimento;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

- 10 305 0051 2.131 – *Enfrentamento da Malária, Dengue, Leishmaniose e Outras Endemias;*
- 10 305 0053 2.132 – *Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde - PPI*

- 3.3.90.30.00 – *Material de Consumo;*

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira, localizada na Travessa Paula Marques nº. 192, Bairro Catedral, Altamira/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.

6.3 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4 Poderá Prefeitura Municipal de Altamira – Fundo Municipal de Saúde, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- 6.5.1 - especificação correta do objeto
- 6.5.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);
- 6.5.3 - marca e o nome comercial;

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n ° 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1 - Executar fielmente a ata de registro de preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

- 8.1.2 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 001/2016 e em consonância com a proposta apresentada na cidade de Altamira/Pará IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;
- 8.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;
- 8.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
- 8.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
- 8.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
- 8.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- 8.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
- 8.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- 8.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.
- 8.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimento dos combustíveis ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;
- 8.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
- 8.1.14 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Altamira - Fundo Municipal de Saúde, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.1.1 - Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

15.1.1.1 advertência por escrito;

15.1.1.2 multas:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

15.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “15.1.1.3”;

15.2 As sanções previstas nas letras “15.1.1.1”, “15.1.1.3” e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

15.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira – Fundo Municipal de Saúde de Altamira – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.6 Da sanção aplicada caberão recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16 - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 001/2016.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

17 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração até 31/12/2016, contados da data de sua assinatura.

18 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

19 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Altamira/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Altamira/PA, 22 de fevereiro 2016.

WALDECIR ARANHA MAIA
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CAMPOS & COSTA LTDA - ME
(F.G. Distribuidora) – CNPJ: 17.073.738/0001-81
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
